



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução 15/09 e realiza sua consolidação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a cargo do Vereador José Artur D'Avila Dias, do Partido Progressista – PP, escolhido como Relator Geral, a elaboração do anteprojeto do novo Regimento da Câmara Municipal de Pelotas RS.

Art. 2º Para elaboração do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas RS, fica estabelecido o seguinte cronograma:

I – O Relator concluirá o anteprojeto até 30 de dezembro de 2009, entregando-o à Mesa Diretora, à Comissão Especial e a cada um dos Vereadores;

II – Até 30 de dezembro de 2009 será constituída a Comissão Especial, composta por três Vereadores de bancada distintas, com as seguintes atribuições:

- a) Analisar a constitucionalidade, o mérito e a redação do anteprojeto; e
- b) Produzir emendas, se cabíveis e necessárias.

III - As Bancadas e/ou os Vereadores poderão apresentar emendas de 30 de dezembro de 2009 a 11 de março de 2010, dirigindo-se à Mesa Diretora e a Comissão Especial.

IV – A Comissão Especial terá até 19 de março de 2010 para entregar à Mesa Diretora seu Parecer Final.

V - A Mesa Diretora convocará Sessão Especial Específica para apreciação e votação do projeto do novo Regimento Interno, a qual ocorrerá no dia 31 de março de 2010 e desenvolver-se-á como segue:

- a) Apreciação e votação dos pareceres da Comissão Especial;
- b) Apreciação e votação das emendas com parecer aprovado; e
- c) Votação da íntegra do texto final com as emendas aprovadas.

Art. 3º Na Sessão Ordinária de 01 de abril de 2010, o Presidente da Câmara convocará os Vereadores para Sessão Solene, no dia 05 de abril de 2010, às 10: 00 horas, com a seguinte pauta:

I – Promulgação do projeto de resolução que contem em anexo o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas RS; e

II – Homenagens aos vinte anos de promulgação da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Revoga-se as resoluções 15/09 e 01/10.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE MARÇO DE 2010.

Vereador Milton Martins  
Presidente